



## **EDITAL Nº 002/2015.**

Torna público que estarão abertas as inscrições para a inserção dos discentes nas seguintes modalidades de ação: **Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte** considerando as **vagas remanescentes** do edital nº 001/2015 ofertados pela Coordenação de Assistência ao Estudante para o ano letivo de 2015, no **Câmpus Novo Paraíso** conforme procedimentos a seguir:

### **Título I**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRR (Câmpus Novo Paraíso), no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de maio 2015 torna público o presente Edital nº 002/2015 referente as vagas remanescentes do edital 001/2015 nas Modalidades Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte oferecidas pela Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES, com as inscrições abertas **no período de 29 a 01 de julho de 2015**, exclusivamente via **INTERNET**, por meio do questionário eletrônico: <http://goo.gl/forms/wn5KiBSnhg> observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Os Auxílios da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes deste Câmpus regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada/integral, e técnico subsequente em regime de Alternância do IFRR/CNP na modalidade



presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. A quantidade de vagas remanescentes do Edital N° 002/2015 previstas para o ano de 2015 está definida de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 6.

1.3. A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da CAES e do Serviço Social do Câmpus Novo Paraíso - IFRR.

## **2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NA AÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.**

2.1. Para inserir-se em umas das modalidades de ações de Assistência Estudantil, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio – integrado/integral, e técnico subsequente em regime de Alternância do IFRR/CNP, na forma presencial;

II – Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;

III – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere a sua locomoção e alimentação durante seu percurso formativo no ano letivo de 2015;

IV – Apresentar a documentação exigida e;

VI – Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

3.1. Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para as modalidades de ação ofertadas **no período de 29 a 01 de julho de 2015**, exclusivamente via questionário eletrônico, por meio da seguinte etapa:

- Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:



a) Responder o **formulário de caracterização** disponibilizado por meio eletrônico.

b) Para **validar** a sua inscrição, o candidato deverá entregar a documentação especificada no item 04 deste Edital, no local, horário e período especificados no item 5 deste Edital.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

##### **4.1. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RENDA FAMILIAR através da apresentação de:**

- Formulário da Composição Familiar Preenchido descrito no Anexo I
- Documentos Necessários para Comprovação da Composição Familiar descrito no Anexo II

##### **4.2. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS DESPESAS MENSAS:**

- Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.

##### **4.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- Certidão de óbito (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Sentença de Separação ou Divórcio (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);



- Termo de Guarda ou Tutela (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);

#### **4.4. DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS:**

- Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos bem como as informações prestadas no **“formulário de caracterização”** e na entrevista socioeconômica serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).
- **Nos casos de estudantes menores de 18 anos, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.**

#### **5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

5.1. Período: **02 de julho de 2015 a 06 de julho de 2015** para os candidatos da Modalidade de Ensino Médio Integrado/Integral e Técnico Subsequente em Regime Alternância. Horário de Entrega de documentos: **8h às 12h** e das **13 às 17h**.

5.2. **Local da Entrega:** O local da entrega será **EXCLUSIVAMENTE** na Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES) do Campus Novo Paraíso.

#### **6. DAS VAGAS OFERTADAS**

6.1. Serão selecionados, prioritariamente, discentes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo;



6.2. Para a ação de Assistência Estudantil na **Modalidade de Auxílio Alimentação** será disponibilizado um total inicial de 32 (trinta e duas) vagas, assim distribuídas:

6.2.1 – **Para os discentes matriculados na Modalidade de Ensino Médio Integrado/Integral: 31**(trinta e uma) vagas;

6.2.3 – **Para os discentes matriculados na Modalidade de Técnico Subsequente em Regime de Alternância: 1** (uma) vaga;

6.3. Para a ação de Assistência Estudantil na **Modalidade de Auxílio Transporte** será disponibilizado um total inicial de 46 (quarenta e seis) vagas, distribuídas somente para os discentes matriculados na Modalidade de Ensino Médio Integrado ao Técnico em Regime INTEGRAL;

6.4. De acordo com os subitens **6.2 e 6.3** o limite para convocação inicialmente será de 32(trinta e duas) e 46 (quarenta e seis) vagas respectivamente, podendo se estender **aos discentes cadastrados no sistema** que não foram contemplados que atendam os critérios elencados neste edital que ficarão em cadastro reserva. Estes poderão ser convocados conforme situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo devidamente avaliado pelo setor de Serviço Social da CAES-IFRR/Câmpus Novo Paraíso, levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária informada pelo Departamento de Política de Assistência Estudantil- DPAE e Diretoria de Administração e Planejamento – DAPLAN.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação será gerada a partir da Avaliação Socioeconômica considerando os critérios e requisitos para pontuação, descrito no **ANEXO VI**;

7.2. Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda **per capita** familiar resultada da análise socioeconômica a partir das informações do candidato no preenchimento do “**formulário de caracterização**”;



7.3. Será **desclassificado** e, **excluído** dos(s) Auxílio(s) Alimentação e/ou Transporte-2015, **na fase inicial** ou **a qualquer tempo**, o estudante que:

7.3.1. Não preencher o “**formulário de caracterização**” disponibilizado eletronicamente no endereço: <http://goo.gl/forms/wn5KiBSnhg>

7.3.2. Não comparecer no período da entrega de documentação descrito no item 5. nas datas e horários estabelecidos no Cronograma deste Edital;

7.3.3 Não apresentar e entregar os documentos exigidos no Item 4.1;

7.3.4 Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

7.3.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.1.1. Para o Auxílio Alimentação:

a) Renda *per capita* familiar não fixa;

b) Maior Idade.

8.1.2. Para o Auxílio Transporte:

a) Maior distância entre a residência e o Câmpus Novo Paraíso.

b) Renda *per capita familiar* não fixa.

## 9. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL:

9.1. O resultado, dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de Auxílio ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE, conforme o critério de análise do Serviço Social será divulgado no dia 13 de julho de 2015 na página eletrônica do IFRR e nos murais desta;

9.1.2. No dia **17 de julho de 2015** será publicado o Resultado Final do processo de seleção dos candidatos contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital.

9.2. A validade dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2015.



9.3. O discente ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo I e comprovadas no Anexo II.

## **10. DA PERMANÊNCIA, SAÍDA E ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS:**

10.1. A permanência e saída dos estudantes no Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades Auxílio Alimentação e/ou Transporte, de que trata o presente Edital está condicionada a: frequência mensal mínima de 75% sobre o total da carga horária cursada no período ou etapa e, da sua aprovação em no mínimo 80% das disciplinas cursadas, a ser informada pela coordenação do curso.

10.1.1. Poderá haver suspensão do benefício quando comprovado que a frequência mensal do discente, encaminhado pela Coordenação de Curso, for inferior de 75%;

10.1.2. Haverá cancelamento do benefício ao estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver parecer técnico de equipe multidisciplinar favorável à permanência no benefício.

10.2. No caso do Auxílio Alimentação modalidade refeitório, o discente que não obter frequência mensal mínima de 80% às refeições poderá ter a suspensão e/ou cancelamento do benefício.

10.2.1. O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar dar-se-á bimestralmente pelo profissional de pedagogia a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

## **11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

11.1 As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte obedecerão ao seguinte cronograma:



ORDEM	DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01	25 de junho 2015	Publicação e divulgação do Edital
02	29 à 01 de julho de 2015	Período de <b>Inscrição eletrônica</b>
03	02 à 03 de julho de 2015	<b>ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO</b> <b>Local:</b> CAES/Serviço Social do Câmpus Novo Paraíso
		<b>Horário de Entrega: 8h às 12h e das 13 às 17h</b>
04	06 à 10 de julho de 2015	Período de avaliação socioeconômica/documental e/ou visitas domiciliares.
05	13 de julho de 2015	Resultado preliminar
06	14 à 15 de julho de 2015	Interposição de Recurso
07	17 de julho de 2015	Resultados dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos Contemplados nas ações de Assistência Estudantil nos murais e/ou no endereço eletrônico <a href="http://www.ifrr.edu.br">http://www.ifrr.edu.br</a> do Câmpus Novo Paraíso do IFRR.
08	20 de julho de 2015	Reunião com os estudantes, com os pais e/ou responsáveis para sensibilização quanto ao uso adequado do(s) Auxílio(s), ciência quanto a Regulamentação da Assistência Estudantil e sua Normatização aprovada pelo CONSUP-IFRR-2015.  <b>09:00 horas. Discentes da Modalidade Integrada/Integral. Local:</b> Espaço cultural do IFRR/Câmpus Novo Paraíso.  <b>14:00 horas. Discentes da Modalidade Subsequente em regime de alternância/Proeja. Local:</b> Espaço cultural do IFRR/Câmpus Novo Paraíso.

## 12. DOS RECURSOS:

12.1. O discente considerado não contemplado nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de Auxílio ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE, conforme o critério de análise do Serviço Social poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

12.1.1. O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (**Anexo V**) deste edital **nos dias 14 e 15 de julho de 2015** no horário das **8h às 12h e 13h às 17h** na Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES do Câmpus Novo Paraíso acompanhado das justificativas cabíveis;



12.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

12.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

12.2. Não caberá a esta interposição de recurso a juntada de documentação **NÃO ENTREGUE** no prazo determinado no item 5 e, seus respectivos subitens descritos neste Edital.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A concessão do(s) Auxílio(s) se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do Câmpus Novo Paraíso;

13.2. O setor de Serviço Social - CAES poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.3. A inscrição do discente implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral e Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES;

13.4. O Serviço Social - CAES divulgará a relação dos estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil nas Modalidades Auxílio Alimentação e/ou Auxílio Transporte-2015, por meio impresso (no âmbito do Câmpus Novo Paraíso do IFRR);

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Serviço Social e Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES do Câmpus Novo Paraíso do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR.**

Caracará-RR, 25 de junho de 2015.

**Eliezer Nunes Silva**

Diretor Geral IFRR/Câmpus Novo Paraíso

Port. Nº 1.090/12-DOU nº 180 de 17/09/2012



## Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2015

### ANEXO I

### COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/ Avó,Avô/Tio(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato	DISCENTE	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
10		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
17.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
18.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
19.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
20.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____



## Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2015

### ANEXO II

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**CANDIDATO:** Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Em caso que o discente não possuir Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento);

**TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO I RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO DISCENTE:** Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento. Este caso se um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade.

\* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS):** 03 (três) últimos contracheques referentes aos meses de: janeiro/fevereiro e março de 2015 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

\* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA** poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014).

\* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS** que ainda não possuem contracheque poderá apresentar **declaração de rendimento mensal** reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

\* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:**

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) **OU:**

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador **atualizado**;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 03 (três) meses do ano de 2015;

**OU** a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)

\***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, (Ano-Calendário 2014) completa, acompanhada do recibo de



entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014;

**\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado **OU** declaração do sindicato, associação **OU** declaração similar especificando a renda, **OU** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

**\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

**\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, **e - declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015** (modelo disponível no **Anexo III**).

**OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.**

**\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:** - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, **e - declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015** (modelo disponível no **Anexo III**).

**OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.**

**\*Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUE RENDA FIXA.**

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CÂMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
SERVIÇO SOCIAL



- **Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**)

**\*Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, **OU**, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

**\*Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido **OU** cópia do contracheque dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015 **OU** Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



**Anexo ao Edital Assistência Estudantil N° 001/2015**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato



---

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

**Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2015**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_(informar o nome da  
pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades  
da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de  
R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho  
de \_\_\_\_\_(informar a atividade  
exercida) no ano de 2015.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas  
nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de  
informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em  
medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma  
produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei  
legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

---

Assinatura do(a) declarante

---

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato



Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

## Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2015

### ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação socioeconômica do Serviço Social do IFRR - Câmpus Novo Paraíso relativo ao Edital Nº 001/2015.

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no End: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, estudante do Curso: \_\_\_\_\_, Matrícula: \_\_\_\_\_ Tel de contato \_\_\_\_\_ venho requerer o recebimento do presente recurso, com seu encaminhamento ao setor de Serviço Social-IFRR (Câmpus Novo Paraíso) para análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Caracará-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015



Assinatura do(a) recorrente

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015 Por: \_\_\_\_\_

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

## ANEXO VI

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
ASPECTOS CONSIDERADOS
1. <b>RENDA <i>per capita</i> FAMILIAR:</b> Considera a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. A renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos auferidos por todas as pessoas da família descrita no Anexo I - Composição Familiar.
2. <b>SITUAÇÃO DE TRABALHO:</b> Considera a principal posição de ocupação que se encontra o membro responsável em prover a família.  2.1. Desempregado;  2.2. Sem ocupação;  2.3. Autônomo;  2.4. Empregado Empresa Privada;  2.5. Empregado Instituição Pública;
3. <b>DESPESAS FAMILIARES:</b> Considera os gastos fixos mensais para com a família como: despesas de aluguel, financiamento da casa própria, energia elétrica, telefone (fixo/móvel), internet, gastos contínuos com tratamento de saúde.
4. <b>SITUAÇÃO DE MORADIA:</b> Considera as condições vivenciadas pelo grupo familiar como: própria, alugada, cedida, construção de alvenaria, madeira, mista.
5. <b>CONSTELAÇÃO FAMILIAR:</b> Considera formação familiar vivenciada pelo grupo como:  5.1. <b>Família Composta de:</b> apenas avó/avô como responsável financeiro sem a presença dos responsáveis legais (pai/mãe);  5.2. <b>Família Composta de:</b> apenas mãe como responsável financeiro, sem a presença do pai;  5.3. <b>Família Composta de:</b> apenas pai como responsável financeiro, sem a



presença da mãe;

**5.4. Família Composta de:** apenas de representantes familiares de relação consanguínea direta (tio/tia)

**5.5. Família Composta de:** pai e mãe como responsáveis financeiro do grupo familiar.

6. **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA FAMÍLIA:** Consideram bens móveis os bens suscetíveis de movimento, ou seja, os que podem ser transportados de um lugar para o outro sem se danificarem de valor que o grupo familiar possuir no período inferior de 05 (cinco) anos como: carro, moto, etc.

Consideram os bens imóveis os bens que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar a outro sem se danificar e são adquiridos por transcrição (escritura pública), usucapião (ocupação sem oposição), acessão (acréscimo natural ou industrial, ou frutos produzidos, incorporados ao bem) como: casas, apartamentos, terrenos, sítios, fazendas.

#### FÓRMULA PARA CÁLCULO DA RENDA BRUTA FAMILIAR - RBF

**RBF** = calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses solicitados no EDITAL.

**Ex: Fórmula:**  $RBFBM = RENDM1 + RENDM2 + RENDM3 = RRBFBM/3 = MRBR$

Após cálculo apurado do Resultado da Renda Bruta Familiar Membro – **RRBFBM** em que se encontrou a Média da Renda Bruta – **MRBR** por membro familiar, soma-se a Média encontrada e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante para obter a Renda *per capita* Familiar.

Fórmula:

$RPCF = MRBRMF1 + MRBRMF2 + MRBRMFR3 + MRBRM..... / NMGF$

Legenda:

**RBFBM** = Renda Bruta Familiar Membro

**RRBFBM** = Resultado da Renda Bruta Familiar Membro

**RENDM** = Rendimento Mensal

**MRBR** = Média da Renda Bruta

**MRBRMF** = Média da Renda Bruta Membro Familiar 1,2,3 e sucessivamente.

**NMGF** = Número de membros que compõem o grupo familiar

**RPCF** = Renda per capita Familiar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.  
CÂMPUS NOVO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE  
SERVIÇO SOCIAL

